



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K. 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 180, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

## **DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 214 e seguintes da Lei Municipal 891/2008-Estatuto dos servidores públicos do Município de Marliéria, MG, considerando as peças informativas que chegaram a esta Administração.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar a ausência do servidor efetivo ANSELMO ALEXANDRE DIOGO GOBBI, MATRÍCULA Nº 10.881-2, OCUPANTE DO CARGO DE Odontólogo PSF1, lotado na UBS de Cava Grande, uma vez que o servidor foi cedido a prefeitura de Ipatinga no dia 03 de abril de 2017 e exonerado da cessão no dia 11 de julho de 2018 e não apresentou ao trabalho até a presente data, fato que caracteriza infração por descumprimento ao artigo 189III da Lei municipal 891/2008.

**Art. 2º** - Designar três servidores estáveis deste Município para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão destinadas a apurar os fatos mencionados no art1º, a saber.

- 1- Lúcia Maria da Silva Castro/ técnico em enfermagem
- 2- Neila Cristina de Figueiredo Pereira/Assistente técnico II
- 3-Juliano Pinto Martins / Assistente técnico

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, que deverão se iniciar no prazo de 03(três) dias a contar da publicação da portaria conforme artigo 218 da Lei Municipal 891/2008.

**Art.4º** Determino que a primeira reunião da comissão deva ser realizada no dia 17 de janeiro de 2019, às 09: 30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

Marliéria/MG, 14 de janeiro de 2019.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 14/01/2019  
  
ASSINATURA